

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.14

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.226.401,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.226.401,53
02	01	04	SECRETARIA DE OBRAS	
	122	15.451.0039.2066.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	10.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	199	18.451.0039.1077.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	201.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	200	18.451.0039.1077.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	210.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		999 000	Não se aplica	
	150	15.451.0041.2050.0000	Urbanizando Nossa Cidade	710.813,56
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	02	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
	324	12.361.0003.2008.0000	Educação ao Acesso de Todos	139.818,91
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	
	328	12.361.0003.2008.0000	Educação ao Acesso de Todos	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	
	330	12.361.0003.2008.0000	Educação ao Acesso de Todos	213.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	
02	02	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.14

02	02	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA		
409	12.361.0003.1008.0000	Educação ao Acesso de Todos		543.815,36	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
423	12.361.0003.2007.0000	Educação ao Acesso de Todos		989.065,88	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1	540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
425	12.361.0003.2007.0000	Educação ao Acesso de Todos		187.587,82	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1	542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		3.226.401,53
Fontes de Recurso		
500	00	1.295.932,47
540	00	1.532.881,24
542	00	187.587,82
700	00	210.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 01 de dezembro de 2025